



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PORTARIA Nº. 004/2021/GAB/SEMECE/BTI.

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Lei 13/97

De: 26/04/21 a: 26/05/21

Assinatura: Jiresinha dos Santos

Estabelece Normas Orientadoras para o acompanhamento dos alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar, por meio da Estratégia Busca Ativa e a funcionalidade da frequência mensal, em âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Constituição Federal (1988): Artigo 205; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9394/96, Art. 12, VII, Estatuto da Criança e do Adolescente (1990): Artigo 53; Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024): trata da universalização da educação para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade nas suas metas 1, 2 e 3, tendo explicitamente nas suas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9 a promoção da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com o TCE, MPE, MP, Conselho Municipal de Educação – CME, órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude; Lei de nº.942/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME; Lei de nº.1.501/2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática das Escolas Públicas Municipais; Resolução nº 010/CME/BTI/2020; Resolução nº.016/CME/BTI/2020; Resolução nº.017/CME/BTI/2020 e Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Normas Orientadoras para o acompanhamento dos alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar, por meio da Estratégia Busca Ativa e a funcionalidade da frequência mensal, em âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO.

Art. 2º. Acompanhar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão/retorno das aulas presenciais, tendo por objetivo garantir o acesso e a permanência dos mesmos na escola.

I – Para o acompanhamento dos alunos matriculados nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, ficam criados os seguintes comitês:

- a) Comitê Gestor;
- b) Comitê de trabalho;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

c) Comitê de apoio.

Art. 3º. O Comitê Gestor é composto pelos seguintes membros, de acordo com a Estratégia Busca Ativa Escolar.

- I- Gestor(a) Político(a):** Prefeito Municipal - Ronaldi Rodrigues de Oliveira.
- II- Gestor(a) Político(a):** Secretária Municipal de Educação - Cleonice Silva Vieira.
- III- Coordenador(a) Operacional:** Técnica da SEMECE- Fermina Cláudia Cardina.
- IV- Supervisor(a) Institucional:** Técnica da Secretaria Municipal de Saúde - Leonice Aparecida da Silva de Matos.
- V- Assistente Social:** Secretaria Municipal de Educação - Flávia Pereira.
- VI- Técnicos Verificadores:** Orientadores Educacionais das Escolas Municipais.
- VII- Agentes Comunitários:** Secretaria Municipal de Saúde - Agente Comunitário de Saúde.
- VIII- Agentes Comunitários:** Secretaria Municipal de Educação - Professores das Escolas Municipais, que atuam em sala de aula.

Art. 4º Os membros do Comitê Gestor terão as seguintes atribuições:

- I- Gestor (a) Político (a) -** Faz a adesão à Busca Ativa Escolar e define o Gestor (a) Político (a).
- II- Gestor (a) Política (a) -** Facilita a comunicação entre o prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais.
- III- Coordenador (a) Operacional –** Planeja, capacita a equipe e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar, recebe os alertas das unidades escolares que os professores enviam e encaminham para os Técnicos Verificadores.
- IV- Supervisor (a) Institucional -** Recebe os alertas dos Agentes Comunitários de Saúde sobre crianças e adolescentes fora da escola e encaminha para a Coordenadora Operacional.
- V- Assistência Social –** Faz as visitas nas unidades escolares e na casa das famílias.
- VI- Técnicos Verificadores -** Recebem os alertas do Coordenador Operacional, realiza a investigação de cada caso, faz registro na Estratégia, visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

garantir a matrícula/rematricula, trabalha em parceria com a assistência social e o Conselho Tutelar, realiza a frequência mensal na funcionalidade Busca Ativa.

VII- Agentes Comunitários de Saúde - Durante as visitas nas casas das famílias, fazem também a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas para a Supervisora Institucional.

VIII- Agentes Comunitários da Educação (professores de sala de aula) – Envia os alertas via Estratégia Busca Ativa Escolar, dos alunos que estão em risco de abandono evasão escolar.

Art. 4º. O Comitê de trabalho será composto pelos Técnicos Verificadores (Orientadores Educacionais), que serão os responsáveis pelo Busca Ativa na Unidade Escolar, tendo a seguinte composição:

- I- Marcia Tiemi de Lara** – EMEI. Chapeuzinho Vermelho;
- II- Maria Aparecida Balarini** – EMEIEF. Paulo Freire;
- III- Walquíria Paulino de Souza Gomes** - EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio;
- IV- Simone da Silva Faustino** - EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio;
- V- Roseli Aparecida Saconi** - EMEIEF Francisco José Chiquilito Erse;
- VI- Clélia Nárrima de Pádua** – EMEIEF. José Américo de Almeida;
- VII- Ivonete Aparecida de Oliveira** - EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva;
- VIII- Ednette Lopes Rossato** – EMEIEF. Josué de Castro;
- IX- Edirlene Maria de Oliveira** – EMEIEF. Maria Alves de Souza;
- X- Silvana de Oliveira Ferreira** – EMEIEF. Maria Marta Braga;
- XI- Priscila de Almeida Pires** – EMEIEF. Sebastião Theodoro Bernardo Filho;
- XII- Ney Neves Fernandes** – EMEIEF. Tiradentes.

Parágrafo Único – Na falta do Orientador Educacional, o Gestor(a) será o responsável por realizar e coordenar as ações do Comitê de Trabalho em sua Unidade Escolar.

Art. 5º. Os Técnicos Verificadores (Orientadores Educacionais) terão as seguintes atribuições:

- I – Verificar as pastas individuais dos alunos para o controle da matrícula/rematricula e a garantia da permanência dos mesmos na escola, encaminhar a SEMECE via ofício para controle e acompanhamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

II – Fazer o registro dos alunos em risco de evasão escolar na Estratégia Busca Ativa em formato de alerta, a partir dos 04 (quatro) anos de idade.

III – Acompanhar a trajetória escolar dos alunos matriculados na creche, não sendo necessário o envio de alertas na Estratégia Busca Ativa.

IV – Fazer o registro dos alunos que não realizaram a matrícula/2021 na Estratégia Busca Ativa, acompanhar até a finalização do caso.

V – Realizar os procedimentos necessários dos alunos que não retiraram ou não devolveram as apostilas quinzenalmente com registro em instrumento próprio.

VI – Registrar os alunos via alerta na Estratégia Busca Ativa durante o ano letivo, quando observar que os mesmos não retiraram ou não devolveram a apostila quinzenal, fazer o acompanhamento com os registros necessários até a finalização do caso.

VII – Manter atualizado a funcionalidade da frequência mensal na Estratégia Busca Ativa Escolar, e encaminhar uma cópia até dia 10 de cada mês, via Ofício a SEMECE para acompanhamento e providências necessárias.

VIII- Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar.

IX – Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos.

X – Realizar os registros por escrito dos casos em acompanhamento.

XI - Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência.

XII – Encaminhar os casos aos órgãos competentes.

XIII – Elaborar o relatório trimestral e entregar a SEMECE, conforme o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO.

XIV – Participar das capacitações, reuniões quando convocados.

XV – Seguir o Plano de Trabalho da Estratégia Busca Ativa Escolar do Município (anexo I), do TCE-RO, MPE-RO/2021 e as demais legislações em vigor.

Art. 6º. O Comitê de apoio é composto pelos seguintes membros, indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

I- Ivone de Fátima Dias Ferraz – Auditora de Processos e Procedimentos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

- II- Valdelice Rodrigues de Passos** – Diretora Pedagógica;
- III- Luana Nayra Araújo Costa Braz Mayer** – Coordenadora de Supervisão das escolas Urbanas;
- IV- Eroni Ferreira da Costa** – Coordenadora das Escolas Multisseriadas e Polos;
- V- Simone Ângela de Medeiros Dallabrida** – Coordenadora do Setor de Educação Inclusiva;
- VI- Joyce de Souza Pereira** - Coordenadora de Inspeção Escolar;
- VII- Kássia Lucieme Borges** – Coordenadora de Psicopedagogia;
- VIII- Neuza Machado da Silva Pereira** – Coordenadora Executiva do Departamento de Escrituração.

Art. 7º. Os membros do Comitê de apoio terão as seguintes atribuições:

- I-** Apoiar o comitê Gestor e o Comitê de trabalho na realização das ações do Busca Ativa Escolar;
- II-** Emitir informações quando solicitado do Comitê Gestor e de trabalho;
- III-** Realizar ações quando solicitadas da Coordenadora Operacional;
- IV-** Participar das atividades junto aos Comitês quando solicitado;
- V-** Cumprir o Plano de Trabalho do Anexo I.

Art. 8º. Da Estratégia Busca Ativa Escolar:

I- É uma ferramenta tecnológica disponibilizada para as escolas a fim de apoiá-las no enfrentamento da exclusão escolar, no fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas e os serviços públicos, na promoção da atuação comunitária e familiar.

II- A estratégia permite que as escolas enviem os alertas, monitorem os alunos, registram as ações das pesquisas realizadas até o encerramento do caso.

Art. 9º. Da funcionalidade da frequência:

I. Após o cadastro da escola e do Orientador Educacional na Estratégia Busca Ativa Escolar, mensalmente o mesmo receberá email para a realização da frequência dos alunos, portanto o Orientador Educacional é o responsável pelo registro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE.

Art. 11. Segue em anexo o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar em âmbito Municipal e o Termo de Compromisso dos Gestores.

Art. 12. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - RO, 26 de Abril de 2021.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GP/PMB/2017.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

ANEXO – I

PLANO DE TRABALHO – BUSCA ATIVA ESCOLAR/2021

Define ações estratégicas para o acompanhamento dos alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar, por meio da Estratégia Busca Ativa e a funcionalidade da frequência mensal, em âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO.

1. APRESENTAÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que colabora para enfrentar a exclusão escolar nos municípios, desenvolvida pelo UNICEF e pela Undime, com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Tem por objetivo apoiar o Município na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, o Município obterá os dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

A Estratégia Busca Ativa Escolar no Município de Buritis-RO, foi aderida em 2019, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE, sendo uma ação junto ao Selo UNICEF, tendo por objetivo garantir o direito da permanência das crianças e dos adolescentes na escola, para evitar o abandono, a evasão e a exclusão escolar.

Em 2019, as ações da estratégia foram desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como apoio os Agentes Comunitários de Saúde. No referido ano foi cadastrado na Estratégia (45) quarenta e cinco Agentes Comunitário de Saúde e (01) um Supervisor (a) Institucional. A Secretaria de Ação Social e o Conselho Tutelar foram parceiros na realização das ações da Estratégia Busca Ativa Escolar no Município.

Já em 2020 o município deu continuidade a Estratégia, onde aderiu também à funcionalidade da frequência escolar. A mesma teve efeitos significativos para o controle dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

alunos na realização das atividades remotas, contando com o apoio dos professores de sala de aula e os Orientadores Educacionais.

Portanto, para o referido ano de 2021 o Município fez a readesão em fevereiro, no qual segue realizando as ações, juntamente com (14) catorze Orientadores Educacionais, tendo como Coordenação a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

2. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Apoiar as equipes intersetoriais na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandono e evasão escolar.

3.2 Objetivos Específicos

- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho.
- Envolver a participação da Secretaria de Saúde e Assistência Social nas ações desenvolvidas no município.
- Trabalhar em parceria com o Conselho Tutelar.
- Acompanhar todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- Participar de formações e orientações referentes ao Busca Ativa Escolar.
- Elaborar relatórios das ações.
- Distribuir as atividades para as equipes e cobrar resultados.
- Emitir alerta na Estratégia Busca Ativa dos alunos em risco de evasão escolar.
- Acompanhar os alertas emitidos até a finalização do caso.
- Realizar visitas nas casas das famílias quando necessário.
- Informar ao Conselho Tutelar e o Ministério Público os casos que a escola necessita de apoio e intervenção.
- Monitorar a Estratégia Busca Ativa para acompanhamento dos casos e cumprimento da meta estabelecida pelo UNICEF.
- Cumprir e fazer cumprir esse plano de trabalho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

- Informar a frequência mensal na funcionalidade Busca Ativa.

3. METAS

- Manter 100 % dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- Cumprir 100 % das ações junto às unidades escolares e os órgãos intersetoriais.

4. METODOLOGIA

As atividades em âmbito Municipal serão desenvolvidas de acordo com o cronograma das seguintes ações:

Nº	Ações	Responsável	Meses do Ano de 2021												
			F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
01	Adesão da Estratégia Busca Ativa Escolar.	- Gestores Políticos.	x												
02	Formação dos Comitês.	-Secretária Municipal de Educação.	x												
03	Planejamento das ações.	-Coordenador Operacional.	x												
04	Reuniões com o comitê de trabalho (Orientadores Educacionais.)	- Coordenador Operacional.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
05	Verificação das pastas individuais dos alunos para saber quem não realizou a matrícula/rematricula/2020.	- Orientadores Educacionais. - Assistente Social.	x												
06	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 4 anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematricula do oriundos do maternal em 2021.	-Orientadores Educacionais.	x	x											
07	Investigação da vida escolar dos alunos que não realizaram a matrícula/rematricula em 2021 e suas famílias, para providências necessárias.	-Assistente Social. -Orientadores Educacionais.	x	x											
08	Encaminhamento dos alunos ao Conselho Tutelar/MP após esgotar todas as possibilidades de Busca Ativa e permanência na escola e outros.	-Gestor Escolar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
09	Envio de alertas para a Estratégia Busca Ativa Escolar.	-Agente Comunitário de Saúde. -Supervisor	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

		Institucional. -Orientadores Educaçãois. -Professores.												
10	Acompanhamento dos casos até a finalização na Estratégia Busca Ativa.	-Coordenador Operacional. -Orientadores Educaçãois.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Monitoramento mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	-Orientadores Educaçãois.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	Controle mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	-Coordenador Operacional.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	Elaborar e entregar relatório das ações realizadas a SEMECE.	-Orientadores Educaçãois.			x			x			x		x	
14	Enviar relatório conforme solicitação do Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021.	-Secretária Municipal de Educação – SEMECE.			x			x			x			
15	Notificar aos Gestores Escolares em caso do não cumprimento das ações e outras providências necessárias.	-Secretária Municipal de Educação – SEMECE.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	Realizar reuniões com órgãos intersetoriais para o cumprimento das ações contidas no Plano de trabalho do Busca Ativa do Município.	-Secretária Municipal de Educação – SEMECE.			x			x			x			
17	Avaliação das ações.	-Gestor Político -Gestora Político -Coordenadora Operacional -Supervisora Institucional -Assistente Social -Técnicos Verificadores. -Agentes Comunitários de Saúde e professores.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Observação: Serão inseridas no cronograma de trabalho as demais ações que surgirem durante o ano de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

5. AVALIAÇÃO

Mensalmente os responsáveis reunirão com suas equipes para avaliar as ações, com objetivo de cumprir o Plano de Trabalho.

INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO MENSAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR			
Nº	Ações	Responsável	Situação/cumprida/não cumprida/ou reprogramado
01	Adesão da Estratégia Busca Ativa Escolar.	- Gestores Políticos.	
02	Formação dos Comitês.	-Secretária Municipal de Educação.	
03	Planejamento das ações.	-Coordenador Operacional.	
04	Reuniões com o comitê de trabalho (Orientadores Educacionais.)	-Coordenador Operacional.	
05	Verificação das pastas individuais dos alunos para saber quem não realizou a matrícula/rematricula/2020.	-Orientadores Educacionais. - Assistente Social.	
06	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 4 anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematricula do oriundos do maternal em 2021.	-Orientadores Educacionais.	
07	Investigação da vida escolar dos alunos que não realizaram a matrícula/rematricula em 2021 e suas famílias, para providências necessárias.	-Assistente Social. -Orientadores Educacionais.	
08	Encaminhamento dos alunos ao Conselho Tutelar/MP após esgotar todas as possibilidades de Busca Ativa e permanência na escola e outros.	-Gestor Escolar.	
09	Envio de alertas para a Estratégia Busca Ativa Escolar.	-Agente Comunitário de Saúde. -Supervisor Institucional. -Orientadores Educacionais. -Professores.	
10	Acompanhamento dos casos até a finalização na Estratégia Busca Ativa.	-Coordenador Operacional. -Orientadores Educacionais.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

11	Monitoramento mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	-Orientadores Educacionais.	
12	Controle mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	-Coordenador Operacional.	
13	Elaborar e entregar relatório das ações realizadas a SEMECE.	-Orientadores Educacionais.	
14	Enviar relatório conforme solicitação do Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021.	-Secretária Municipal de Educação – SEMECE.	
15	Notificar aos Gestores Escolares em caso do não cumprimento das ações e outras providências necessárias.	-Secretária Municipal de Educação – SEMECE.	
16	Realizar reuniões com órgãos intersetoriais para o cumprimento das ações contidas no Plano de trabalho do Busca Ativa do Município.	-Secretária Municipal de Educação – SEMECE.	

Buritis - RO, 26 de Abril de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES COM A ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

Eu, _____, professor (a) _____, matrícula _____, CPF _____, RG _____ ÓRGÃO _____ nomea do (a) pela Portaria de nº _____ (em anexo) para exercer a função de Gestor (a) da Escola Municipal _____, localizada no município de Buritis - RO, da jurisdição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritis/RO, **COMPROMETO-ME E ASSUMO AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES** abaixo descritas, conforme as legislações referentes à garantia do direito à educação e à **Busca Ativa** de crianças e adolescentes fora da escola. Constituição Federal (1988): Artigo 205; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9394/96, Art. 12, VII; Estatuto da Criança e do Adolescente (1990): Artigo 53. Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024): trata da universalização da educação para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade nas suas metas 1, 2 e 3, tendo explicitamente nas suas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9 a promoção da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude; Plano Municipal de Educação – PME, Lei de nº 942/2015; Lei de nº 1501/2020, dispõe sobre a Gestão Democrática das Escolas Municipais e Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021:

- I. Acompanhar e coordenar as atividades referente ao Programa Busca Ativa Escolar juntamente com sua equipe pedagógica e professores.
- II. Acompanhar o trabalho do Orientador Educacional referente ao início do ano letivo/2021, que será de verificar as pastas individuais dos alunos para saber quais saíram da escola, e quais não realizaram a matrícula/rematricula e de imediato tomar as providências necessárias quanto o retorno do aluno a unidade escolar, para posterior acompanhamento da SEMECE.
- III. Verificar junto a Orientação Escolar, quais procedimentos necessários que estão sendo realizados com os alunos que não retiraram ou não devolveram as apostilas quinzenalmente com registro em instrumento próprio.
- IV. Acompanhar junto ao Orientador Educacional, o registro dos casos e a evolução dos mesmos no Sistema Busca Ativa Escolar, principalmente dos alunos que não fizeram matrícula/rematricula/2021 e os que se encontram em risco de abandono e evasão escolar.
- V. Acompanhar o monitoramento dos alunos que não retiraram e não devolveram as apostilas quinzenalmente, tomar as providências necessárias evitando a evasão escolar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

- VI. Acompanhar mensalmente a funcionalidade da frequência escolar no Sistema Busca Ativa e encaminhar uma cópia da frequência até o dia 10 de cada mês, via Ofício a SEMECE para controle e providências necessárias.
- VII. Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias.
- VIII. Acompanhar a elaboração do relatório trimestral em conjunto com o Orientador Educacional e entregar o mesmo a SEMECE, conforme solicita o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO.
- IX. Participar das capacitações, reuniões quando convocados.
- X. Coordenar o Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos em risco de abandono escolar e outros.
- XI. Realizar outras atividades referente a Estratégia Busca Ativa Escolar, conforme solicitado da SEMECE.
- XII. Informar pai e os responsáveis legais pelos alunos, sobre a frequência e rendimento dos mesmos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- XIII. Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei e outras situações necessárias após o acompanhamento da Assistência Social do Município.
- XIV. Trabalhar em parceria com a Assistente Social, com o objetivo de realizar um trabalho eficaz para permanência dos alunos na escola.
- XV. Desenvolver um trabalho de parceria junto aos órgãos intersetoriais do município para evitar a reprovação, abandono e evasão escolar.

Buritis-RO, ____/_____/2021.

Assinatura do Gestor(a) Escolar com carimbo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF,

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** Nacional, LDB. 9394/1996. São Paulo: Saraiva, 1996.

_____. **Gestão Democrática das Escolas municipais**, 2021 a 2023, Lei de nº1501/2020. Buritis-RO, 2020.

_____. **Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021**. Porto Velho-RO, 2021.

_____. **Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024)**, LEI N° 13.005/2014 . Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. **Plano Municipal de Educação - PME, 2015 a 2025**, Lei de nº 942/2021. Buritis-RO, 2015.